# L E I Nº 038/99

**SÚMULA**: Denomina as ruas localizadas no Jardim Pinheiros, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BARRETO MIRANDA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**L E I**

**Art. 1º** -Fica denominada as ruas localizadas no Jardim Pinheiros, neste Município, como segue:

| | |
|---|---|
| Rua "A" de | "WALTER JOSÉ RANK" |
| Rua "B" de | "FRANCISCO DELGADO" |
| Rua "C" de | "DOLOR ANTONIO FELISBINO" |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de junho de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal